



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de obras de urbanização para a revitalização de passeios na Rua Aluísio de Azevedo no bairro Vargem Grande, no Município de Pinhais/PR, incluindo serviços de terraplanagem, calçadas em concreto permeável, paisagismo, sinalização viária e projeto de RDU com aprovação junto à Copel.

2. JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa um marco importante na legislação brasileira sobre licitações. Sancionada em 1º de abril de 2021, essa lei estabelece um novo conjunto de regras e diretrizes para os processos licitatórios realizados pela administração pública em todas as esferas de governo.

Um dos aspectos relevantes da Lei nº 14.133/2021 é a qualificação econômico-financeira dos licitantes. Essa etapa do processo licitatório tem como objetivo verificar a capacidade financeira das empresas participantes para cumprir as obrigações contratuais, caso sejam vencedoras do certame.

PRINCIPAIS PONTOS DA LEI Nº 14.133/2021 SOBRE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **Objetividade:** A lei busca garantir que a análise da qualificação econômico-financeira seja realizada de forma objetiva, com base em critérios e índices econômicos previamente definidos no edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

- **Indicadores:** A Lei permite que a administração pública utilize diversos indicadores para avaliar a saúde financeira dos licitantes, como balanço patrimonial, demonstração de resultados, índices de liquidez, endividamento, rentabilidade, entre outros.

- **Limites:** A Lei estabelece limites para a exigência de determinados indicadores, como o capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, que não podem exceder 10% do valor estimado do contrato.

- **Documentação:** Os licitantes devem apresentar documentos que comprovem sua situação econômico-financeira, como balanços patrimoniais, demonstrações de resultados, certidões negativas de falência e concordata, entre outros.

- **Vedação de exigências excessivas:** A Lei proíbe a exigência de documentos ou informações que não sejam estritamente necessários para a avaliação da qualificação econômico-financeira, evitando ônus excessivos aos licitantes.

IMPORTÂNCIA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira é um aspecto fundamental do processo licitatório, pois garante que a administração pública contrate empresas com capacidade financeira para cumprir as obrigações contratuais, evitando prejuízos e interrupções na execução dos contratos.

Ao estabelecer critérios objetivos e transparentes para a avaliação da qualificação econômico-financeira, a Lei nº 14.133/2021 contribui para aumentar a segurança jurídica e a eficiência dos processos licitatórios.

Além disso, a nova lei busca reduzir a burocracia e os custos para as empresas participantes, incentivando a participação de um número maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

de interessados e promovendo a competição no mercado de licitações públicas.

A exigência de índices contábeis de capacidade financeira em processos de licitação, como os de liquidez, endividamento e rentabilidade, é justificada pela necessidade de garantir que as empresas contratadas possuam saúde financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Essa exigência é fundamental para proteger o interesse público e evitar prejuízos ao erário.

FINALIDADE

- **Avaliar a capacidade de pagamento:** Os índices contábeis permitem avaliar a capacidade da empresa de honrar seus compromissos financeiros, tanto a curto quanto a longo prazo.
- **Reduzir o risco de inadimplência:** Ao analisar os índices, é possível identificar empresas com dificuldades financeiras que podem não ser capazes de cumprir o contrato, evitando assim o risco de inadimplência e interrupção dos serviços.
- **Garantir a seleção de empresas qualificadas:** A exigência de índices mínimos de capacidade financeira contribui para a seleção de empresas qualificadas e com condições de executar o contrato de forma satisfatória.

EXIGÊNCIAS E PARÂMETROS

- **Índices usualmente adotados:** Os índices exigidos devem ser aqueles usualmente utilizados no mercado para avaliar a situação econômico-financeira das empresas, como os de liquidez corrente, liquidez geral, endividamento e rentabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

- **Parâmetros de mercado:** Os parâmetros mínimos para os índices devem ser definidos com base em dados de mercado e nas características do objeto da licitação, garantindo que sejam adequados e razoáveis.

- **Justificativa técnica:** A exigência de índices contábeis deve ser sempre acompanhada de justificativa técnica, que demonstre a sua necessidade e adequação para o caso específico.

VEDAÇÕES

- **Índices não usuais:** É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação da situação econômico-financeira das empresas.

- **Índices de rentabilidade e lucratividade:** Não podem ser exigidos índices que incluam rentabilidade ou lucratividade na sua fórmula de cálculo.

EXEMPLOS DE ÍNDICES E SUAS FINALIDADES

- **Liquidez Corrente (LC):** Mede a capacidade da empresa de pagar suas obrigações de curto prazo com seus ativos circulantes, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

- **Liquidez Geral (LG):** Indica a capacidade da empresa de pagar suas obrigações totais com seus ativos totais, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

dívidas, o que pode comprometer a continuidade das atividades, especialmente no longo prazo, bem como a prestação de serviços em contratos de longa duração.

- **Solvência Geral (SG):** avalia a capacidade de uma empresa de saldar suas obrigações financeiras, tanto a curto quanto a longo prazo, caso ela seja liquidada. Em outras palavras, o SG mostra se a empresa possui ativos suficientes para cobrir suas dívidas em caso de encerramento de suas atividades, expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Para o índice colacionado, o resultado maior que 1,00 demonstra que a empresa é solvente, comprovando uma boa situação, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

É importante ressaltar que a Lei nº 14.133/2021 trouxe diversas outras mudanças significativas para o regime de licitações no Brasil, como a criação de novas modalidades de licitação, a exigência de planejamento prévio dos processos licitatórios, a utilização de sistemas eletrônicos para a realização dos certames, entre outros.

A nova lei representa um avanço importante na modernização da legislação sobre licitações e contratos administrativos, buscando promover a transparência, a eficiência e a economicidade nos gastos públicos.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela exigência da apresentação dos documentos previstos no art. 69 da Lei 14.133/2021 para a qualificação econômica financeira deste objeto, a fim de garantir as melhores práticas para a Administração Municipal, decisão baseada na especificidade e impacto que a execução deste objeto tem para o cumprimento das obrigações previstas nos documentos de planejamento do Município, assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
GERÊNCIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

ao se adotar que os índices retratam a situação financeira equilibrada da empresa, enquanto o contrário evidencia uma situação “Deficitária” da licitante, pretende-se evitar o risco na execução do contrato. Dessa forma, a adoção de índices constitui instrumento relevante para a constatação da exequibilidade do objeto e não pode ser desconsiderada pela Administração, especialmente no tocante aos contratos de média e longa duração e de tal importância à sociedade local.

Pinhais, data da assinatura digital.

Diego Delani
Engenheiro Civil
CREA-PR 187.100/D
Gerência de Projetos de Infraestrutura